

ANEXO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MANUAL DA PLATAFORMA DE GESTÃO E MEIOS DE PAGAMENTO

Objetivo

O presente Manual tem por objetivo apresentar aos futuros CONCESSIONÁRIOS de Loterias quais serão suas obrigações junto à Plataforma de Gestão e Meios de Pagamento desta Autarquia e de que maneira isso será feito.

Como este Manual está dividido

Parte 1 – Apresentação Geral das Funcionalidades da Plataforma de Gestão e Meios de Pagamento

Parte 2 – *On board* de CONCESSIONÁRIOS de Loteria Instantânea

Parte 3 – Integração com Meios de Pagamento

Parte 4 – Integração com o Cofre

Parte 5 – Integração com POS (*Point of Sale*)

Parte 1 – Apresentação Geral das Funcionalidades da Plataforma de Gestão e Meios de Pagamento.

VISÃO GERAL

A Plataforma de Gestão e Meios de Pagamento é um sistema que pertence à LOTTOPAR. Ela acompanhará todas as atividades realizadas por todos os jogadores nos *sites* ou plataformas dos CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea autorizados pela LOTTOPAR no Estado do Paraná.

METAS

1. Fornecer uma visão geral e consolidada à LOTTOPAR de toda a atividade lotérica no Estado do Paraná.
2. Registrar todas as atividades dos CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea.
3. Identificar o uso indevido pelos CONCESSIONÁRIOS.
4. Identificar os agentes mal-intencionados nas plataformas dos CONCESSIONÁRIOS.
5. Fornecer ferramentas para a prática do Jogo Responsável no Estado.

ESPECIFICAÇÕES

De forma resumida, estes são os seguintes módulos e submódulos do sistema:

A. Painel de *back office* para o sistema

O painel de *back office* do sistema terá diferentes tipos de usuários para diferentes tipos de funções, permissões e privilégios. Há duas categorias principais de usuários: usuários da LOTTOPAR e usuários de CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea.

Os usuários dos CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea terão privilégios para ver apenas os relatórios relativos ao seu negócio.

B. Módulo de cofre eletrônico (sistema de arquivos)

Local para guarda de arquivos XML com as informações de diferentes atividades (eventos) dos jogadores nas plataformas dos CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea.

C. Módulo de pagamentos

Para operações financeiras em ambiente virtual, os CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea deverão integrar-se via APIs com o sistema da LOTTOPAR para realização de operações de depósito e saque de dinheiro de seus jogadores.

D. Módulo de Integridade

O módulo de integridade interna é executado periodicamente e verifica todos os tipos de violações. Tais atividades são consideradas e denominadas como atividades ilegais de jogo.

Caso um CONCESSIONÁRIO de Loterias Instantânea viole o processo definido para a transferência de arquivos, como transferência de arquivos em formato incorreto ou violação de segurança, o sistema de integridade destacará esse fato.

E. Módulo de Relatórios

Este módulo traz os relatórios disponíveis no sistema. Diferentes perfis de usuários terão acesso a diferentes relatórios.

Parte 2 – On board de CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea

O *on board* de CONCESSIONÁRIOS de Loterias Instantânea refere-se à atividade de registro de um novo CONCESSIONÁRIO na Plataforma de Gestão e Meios de Pagamento da LOTTOPAR.

O registro será feito pela LOTTOPAR, de acordo com as informações que serão solicitadas ao CONCESSIONÁRIO. O modo/meio de envio das informações à LOTTOPAR, bem como o formato, será comunicado posteriormente por esta Autarquia.

- “Licença” do CONCESSIONÁRIO: número, tipo, jogos autorizados e validade.
- Dados de cadastro da pessoa de contato do CONCESSIONÁRIO no sistema de monitoramento: nome completo, endereço de *e-mail*, número de telefone fixo e celular e endereço. Outras informações podem ser solicitadas adicionalmente.
- Dados de cadastro devem ser únicos por CONCESSIONÁRIO.
- Número de telefone celular e endereço de *e-mail* serão utilizados para serviços como envio e recuperação de senha, autenticação, etc.

Quando a LOTTOPAR estiver pronta para permitir que um CONCESSIONÁRIO ative seu negócio de jogos no Estado, ela poderá integrar o CONCESSIONÁRIO preenchendo um formulário no *back office*.

Qualquer CONCESSIONÁRIO não pode executar seus serviços sem passar pelo processo de *on board*. Do contrário, suas atividades não serão registradas na plataforma e a LOTTOPAR poderá tomar as medidas cabíveis.

A LOTTOPAR proverá também o registro do CONCESSIONÁRIO em ambiente de homologação da plataforma para que todos os testes de integração possam ser validados antes de iniciar a produção.

Após a conclusão do processo de *on board* do CONCESSIONÁRIO, a plataforma fornecerá seu código de identificação ou OPRID.

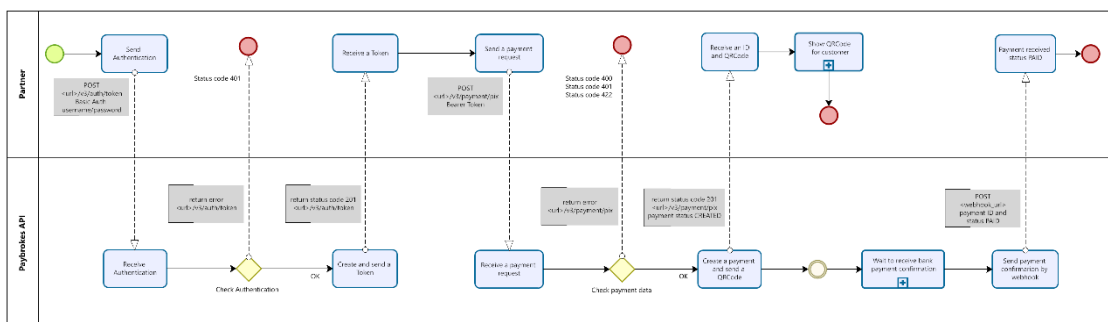
Parte 3 – Integração com Meio de Pagamento

O processo de integração com meios de pagamento do CONCESSIONÁRIO de Loterias Instantânea com a plataforma da LOTTOPAR será por API RESTful (Interface de Programação de Aplicação).

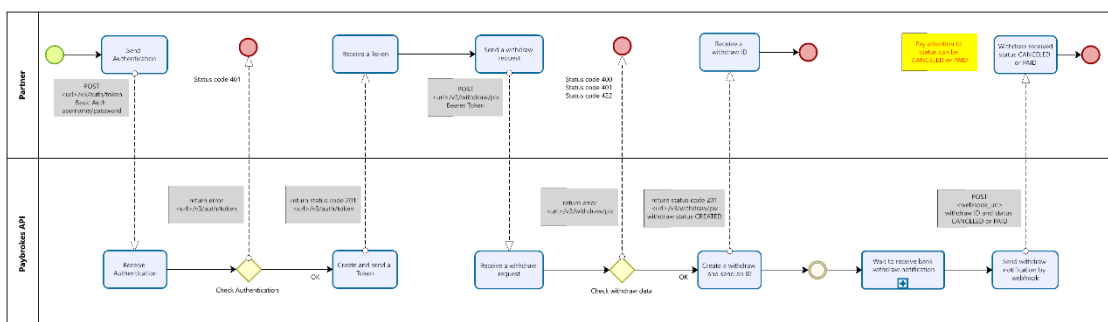
O CONCESSIONÁRIO, após finalizado o processo de *on board*, receberá da LOTTOPAR as credenciais para acesso aos meios de integração, documentação técnica sobre o funcionamento das APIs e vídeos autoexplicativos. Será disponibilizado um ambiente Sandbox para fins de testes de integração.

APIs Obrigatórias	
Cash-In (Depósitos)	Transações financeiras de recebimento de valores por PIX
Cash-Out (Pagamentos)	Transações financeiras de pagamentos de valores por PIX
Validação de CPF	Consulta de validade de CPF com base nos dados da Receita Federal e Jogo Responsável

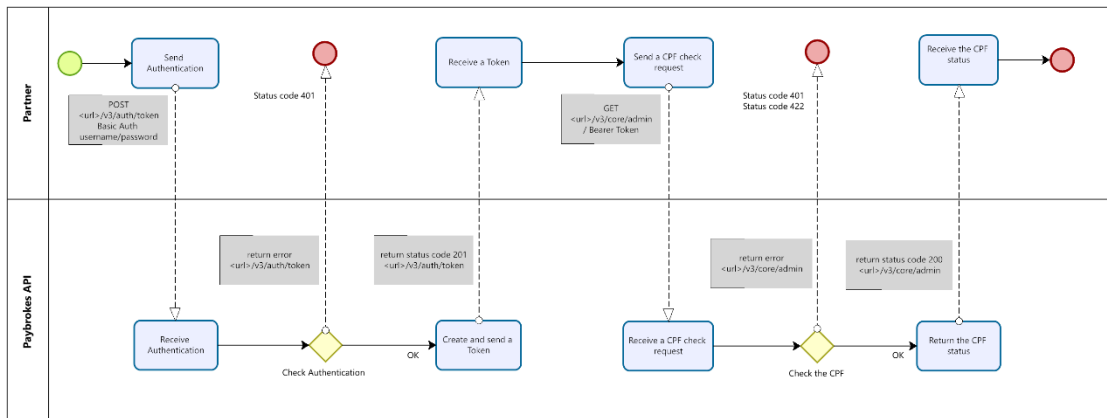
Fluxo de integração Cash-In



Fluxo de integração Cash-Out



Fluxo de integração CPF



Parte 4 – Integração com o Cofre

A comunicação para a transferência de arquivos entre o cofre da autoridade e o banco de dados do CONCESSIONÁRIO deve ser feita por meio de um túnel VPN entre *sites*.

O CONCESSIONÁRIO fará o envio de arquivos criptografados em formato XML com as informações de diferentes atividades (eventos) dos jogadores. Esses arquivos devem ser acessados (lidos e gravados) usando SFTP (Protocolo de Transferência Segura de Dados).

Após o processo de *On board* do CONCESSIONÁRIO, o servidor FTP e os pontos de extremidade (*endpoints*) da API serão disponibilizados.

O formato, nomenclatura e a amostra dos vários arquivos XML serão mencionados em documento específico que será fornecido ao CONCESSIONÁRIO no momento de seu *on board*.

O CONCESSIONÁRIO deverá fornecer informações dos EVENTOS para o sistema de monitoramento por meio de arquivos XML.

Como exemplos de eventos de reporte:

- Registro de cadastro de novos jogadores
- Atualização de cadastro de jogadores
- Autoexclusão de jogadores
- Dados de *login* e *logout* de jogadores
- Transações de depósitos
- Transações de saques
- Registros de apostas
- Registros de ganhos
- Registros de bônus

Os dados de eventos do jogador devem ser enviados ao SFTP de forma sequencial que leve em conta o carimbo de data/hora e o tipo de evento (forma de eventos no caso de vários eventos com o mesmo carimbo de data/hora).

Solicitação de outros dados e eventos podem ser incorporados futuramente, conforme normativas expedidas pela LOTTOPAR, ou regulamentações Estaduais e/ou Federais.

Parte 5 – Integração POS (Point of Sale)

A LOTTOPAR disponibilizará terminais POS (equipamentos de *hardware* de operações financeiras) em pontos de venda físico dos CONCESSIONÁRIOS.

O CONCESSIONÁRIO deverá desenvolver um aplicativo (APP), que fará a integração com o terminal POS, com funcionalidades como: impressão de tickets, uso de NFC e meios de pagamento.

Após finalizada a integração do APP, será necessário enviar este para a LOTTOPAR, que realizará sua homologação e assinatura para posteriormente liberação e instalação nos terminais. Sempre que houver uma nova atualização do APP, obrigatoriamente deverá passar pelo processo de homologação e assinatura.

Modelo de terminal homologado a ser disponibilizado: Pax Android A910.



ePROCOLO



Documento: **Anexo4TRManualdaPlataformadeGestaoeMeiosdePagamentosLoteriasInstantanea.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer (XXX.605.399-XX)** em 11/12/2023 18:06 Local: LOTTOPAR/AOP, **Lucia Burzynski Bialli (XXX.636.389-XX)** em 11/12/2023 18:06 Local: LOTTOPAR/AOP.

Assinatura Simples realizada por: **Leonardo Teixeira da Silva (XXX.738.559-XX)** em 11/12/2023 18:06 Local: LOTTOPAR/AOP, **Guilherme Schlumberger (XXX.797.779-XX)** em 11/12/2023 18:08 Local: LOTTOPAR/AT.

Inserido ao protocolo **21.306.064-3** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/12/2023 18:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a9cd03600b9f12e59c8db85d291dbfd.